



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 480/2019

**DECRETA RECESSO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando as festividades do final de ano;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

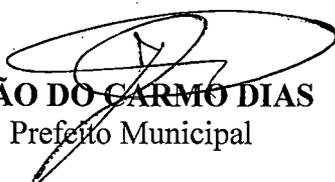
Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 23 a 31 de dezembro do 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano..

Ar. 2º- Excetuam-se do presente ato administrativo o atendimento aos serviços essenciais de saúde e coleta de resíduos sólidos.

Art. 3º - Considerando o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, caso haja necessidade, poderá a Administração, convocar qualquer Servidor durante o período de recesso aqui definido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 17 de dezembro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal